

Documento nº 32/2016 (Fluxus)

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências formulado por Rachel Jardelino Eloi em nome de Carlos Alberto Alves Cavalcanti contra o Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas. Alega excessiva demora na tramitação do processo de aposentadoria do representado (Pje 0804243-43.2014.4.05.8000).

O Juízo requerido prestou informações respondendo que o referido processo foi sentenciado em 08.02.16.


É o relatório.

Observa-se, das informações prestadas, que foi dado o impulso processual pleiteado pelo requerente.

Ante o exposto, julgo atendido o presente pedido de providências.

Dê-se ciência desta decisão ao requerente e ao Juízo requerido.

Após, archive-se.



BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA
JUIZ FEDERAL AUXILIAR DA CORREGEDORIA-REGIONAL